

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## PORTEIRA SECADM Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar aposentadoria por tempo de serviço de professor concedida a funcionária Liliane Sousa Barreto Carneiro, Professora Nível III, exoneração, declaração de vacância de cargo público e apuração de créditos em razão da rescisão do vínculo trabalhista, e dá outras providências."**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

**CONSIDERANDO** que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob nº 000049.01.02.2025, possuindo como objeto de apuração a exoneração de

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



funcionário, declaração de vacância do cargo público e apuração de créditos na rescisão do vínculo trabalhista em razão de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social concedida a funcional LILIANE SOUSA BARRETO CARNEIRO, Professora Nível III, portadora do CPF sob n. \*\*\*.777.015-\*\*, matrícula 65, nos termos do artigo 123, Inciso XXIII, §§ 3º, 4º e 5º da Lei Organica, bem como, o artigo 35, Inciso V da Lei Municipal 453/1990.

**Parágrafo Único.** Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

**Art. 3º.** Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Educação dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir notificação à Parte.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO SECRETÁRIO,  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** em 30 de junho de 2025.

**FLADIO SILVA MARTINS**  
*Secretário de Administração*  
*Decreto n. 01/2025*